

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para concorrerem o preenchimento de 08 (oito) vagas que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para a Gestão 2020/2022.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e, ainda, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral para as eleições das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso no biênio 2020-2022 nas modalidades: 01 (um) representante titular e um suplente das seguintes entidades da sociedade civil: instituições de defesa de direitos do idoso; instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso; associação de idosos; centro de convivência de idosos e 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil: instituições de longa permanência para idosos; organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso, com base no art. 11, § 1º da Lei nº 4.602/2011, com a seguinte composição:

I- Representantes governamentais:

a) Sidney Almeida Junior, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

b) Leonardo Lino de Souza, representante da Secretaria de Estado de Educação.

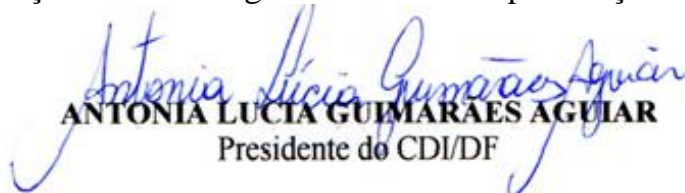
II- Representantes da Sociedade Civil:

A) Ana Caroline Laurentino Araújo, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso;

b) Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena.

Parágrafo único. A coordenação da comissão eleitoral fica a cargo da conselheira Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.


ANTONIA LUCIA GUIMARAES AGUIAR
Presidente do CDI/DF